

EDITAL Nº 02/2026-NAPI/PROSOLO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA II PARA ATUAÇÃO NO NAPI-PROSOLO, FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / SETI-PR / SENAR-PR

Considerando a criação dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação PROSOLO, Diário Oficial do Estado n.º 11.720, e o Convênio FA n.º 302/2024 PDI, a Coordenação do Projeto torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado e com carga horária de 40 horas semanais no Projeto “MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA NO ESTADO DO PARANÁ”, conforme dispõe este Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O NAPI PROSOLO, financiado pela Fundação Araucária / SETI-PR / SENAR-PR, tem como objetivo principal procurar soluções para amenizar os processos erosivos do solo e a degradação dos cursos d’água no Estado do Paraná, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

1.2 O Projeto “Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná” é coordenado pela Profa. Dra. Neyde Fabíola Balarezo Giarola, docente lotada no Departamento de Ciência do Solo e Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade da bolsa	Nº de vagas	Carga horária semanal	Bolsa mensal
Apoio Técnico à Pesquisa II (BT-NS)	2	40 horas	R\$ 2.500,00

Supervisora: Profa. Dra. Neyde Fabíola Balarezo Giarola.

Local de atuação: Campus Uvaranas, Laboratório de Física do Solo e áreas experimentais do projeto.

Requisitos de formação: graduação completa em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou outro curso da área de Ciências Agrárias compatível com as atividades previstas neste Edital.

2.2 Das atividades do(a) bolsista:

I – Monitorar e quantificar o escoamento superficial de água e as perdas de solo por erosão em três escalas de estudo: riacho em uma microbacia hidrográfica; encosta, em megaparcelsas experimentais; e microparcelsas experimentais.

II – Realizar o levantamento topográfico das áreas de estudo e a amostragem para caracterização química e física do solo das áreas de pesquisa.

III – Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das lavouras nas áreas experimentais, registrando os estádios fenológicos, as práticas de manejo e as condições das culturas, realizar capinas e auxiliar nas avaliações e na coleta de dados necessários às atividades de pesquisa do projeto.

O monitoramento do escoamento de água e da erosão será realizado durante a ocorrência de eventos de precipitação pluviométrica, com adequação dos horários de trabalho e respeito à carga horária semanal.

2.3 Perfil e requisitos do(a) candidato(a):

- a) Possuir graduação completa em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou outro curso da área de Ciências Agrárias compatível com as atividades previstas neste Edital;
- b) Possuir experiência e domínio de atividades básicas de campo ou laboratório relacionadas à pesquisa em solo e água e indispensáveis à execução do projeto, como coleta ou preparação de amostras, realização de análises ou registro de dados experimentais, comprovados na análise curricular e avaliados na entrevista. Será admitida experiência adquirida em iniciação científica, estágios, trabalhos de conclusão de curso, projetos de pesquisa ou atividades profissionais, sem exigência de vínculo empregatício anterior ou de tempo mínimo de atuação;
- c) Ter disponibilidade para atuação presencial no Laboratório de Física do Solo da UEPG e nas áreas experimentais do projeto, cumprindo 40 horas semanais, inclusive durante as férias letivas;
- d) Ter disponibilidade para adequação dos horários de trabalho às atividades de monitoramento durante eventos de precipitação pluviométrica, respeitada a carga horária semanal;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.4 O período de concessão de cada bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, observadas a vigência do convênio e as condições do plano de trabalho aprovado pela Fundação Araucária.

2.5 Aplicam-se as regras de acumulação previstas no Ato DEFA nº 039/2024. É vedado o acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais, além das demais vedações legais aplicáveis.

2.5.1 O acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos dependerá de anuência da Coordenação do Projeto, do cumprimento da carga horária e das atividades previstas e da observância das normas institucionais aplicáveis.

2.5.2 No caso de vínculo estatutário ou emprego público, deverão ser observadas a autorização da autoridade superior, a compatibilidade de horários e a execução das atividades da bolsa em carga horária extraordinária, conforme o item 9.3 do Ato DEFA nº 039/2024.

2.5.3 É vedada a acumulação desta bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, conforme o item 9.4 do Ato DEFA nº 039/2024.

2.6 O(a) candidato(a) deverá estar em situação regular no Brasil, se estrangeiro(a); não possuir débitos de qualquer natureza com a Fundação Araucária; e atender à vedação de parentesco com a Coordenação ou orientação do projeto, nos termos do item 5.8 do Ato DEFA nº 039/2024.

2.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comprovar cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx) e na Plataforma Digital iAraucária antes da implementação das bolsas.

2.8 O(a) bolsista deverá elaborar, em conjunto com a Supervisora, o plano de atividades a ser desenvolvido, observadas a carga horária, a duração da bolsa e as condições do projeto aprovado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2 O período de inscrições será de 08 a 22 de outubro de 2026, com início às 8h00 do dia 08/10/2026 e término às 23h59 do dia 22/10/2026, mediante o envio de mensagem solicitando a inscrição, com os documentos relacionados no item 3.3 anexados em formato PDF, para neydef@uepg.br. O assunto do e-mail deverá ser “NAPI PROSOLO: Apoio Técnico II”.

3.3 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- I – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em uma das áreas previstas no item 2.3, alínea “a”;
- II – Cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído;
- III – Cópia do currículo Lattes atualizado;
- IV – Documentos comprobatórios da experiência informada no currículo Lattes, tais como declarações de participação em iniciação científica, estágios, trabalhos de conclusão de curso, projetos de pesquisa ou atividades profissionais, certificados ou documentos equivalentes relacionados à pesquisa em solo e água;
- V – Comprovante de situação regular no Brasil, se estrangeiro(a).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Serão homologadas as inscrições com a documentação exigida no item 3.3 e comprovação documental dos requisitos aplicáveis do item 2.3. O domínio das atividades essenciais e a disponibilidade serão avaliados na entrevista. A concessão da bolsa dependerá do atendimento integral aos requisitos deste Edital, inclusive às condições dos itens 2.5, 2.6 e 2.7.
- 4.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- 4.3 O Edital de homologação será divulgado no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/proesp/editais-pesquisa/>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas:

- I – Análise curricular: a Comissão Avaliadora procederá à análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos apresentados no momento da inscrição, considerando a formação, os conhecimentos e a experiência relacionados às atividades do projeto.
- II – Entrevista: serão avaliados os conhecimentos e o domínio das atividades básicas indispensáveis à pesquisa em solo e água, a disponibilidade para cumprir a carga horária e executar as atividades previstas no item 2.2, bem como a capacidade de aprendizagem dos procedimentos específicos adotados nas áreas experimentais e no laboratório.

5.2 Serão considerados diferenciais na seleção os conhecimentos e a experiência em monitoramento do escoamento superficial e das perdas de solo por erosão; amostragem de solo; levantamento topográfico; operação de equipamentos de campo; preparação de amostras e rotinas de laboratório; e registro e organização de dados experimentais.

5.3 Os diferenciais previstos no item 5.2 serão considerados na análise curricular e na entrevista, sem exigência de experiência prévia em todas as técnicas específicas nele relacionadas. Permanece obrigatório o atendimento ao requisito de experiência e domínio das atividades básicas indispensáveis, previsto no item 2.3, alínea “b”.

5.4 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, assim distribuídos: análise curricular, até 50 pontos, considerando a experiência básica comprovada relacionada à pesquisa em solo e água (até 30 pontos) e os diferenciais do item 5.2 (até 20 pontos); entrevista, até 50 pontos, considerando os conhecimentos e o domínio das atividades básicas indispensáveis (até 30 pontos) e a capacidade de aprendizagem dos procedimentos específicos do projeto (até 20 pontos). A Comissão Avaliadora deverá registrar e fundamentar as notas atribuídas.

5.5 A classificação será estabelecida em ordem decrescente da soma das notas das duas etapas. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na entrevista; persistindo o empate, aquele(a) com maior pontuação na experiência básica comprovada da

análise curricular. Persistindo a igualdade, será realizado sorteio público, com convocação previamente divulgada no endereço eletrônico indicado no item 8.1.

5.6 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou não atender aos requisitos obrigatórios deste Edital será eliminado(a), independentemente da pontuação obtida. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além das duas vagas poderão ser convocados(as), na ordem de classificação, em caso de desistência ou impossibilidade de implementação da bolsa de candidato(a) selecionado(a), observadas a vigência e as condições do projeto.

6 DO LOCAL E DA DATA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em 26 de outubro de 2026. O horário e o local serão informados no Edital de Homologação das Inscrições e de Convocação para o Processo Seletivo.

7 DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão Avaliadora será designada pela Coordenadora do Projeto “Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná”.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/propesp/editais-pesquisa/>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia corrido após a respectiva divulgação, conforme as datas e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Projeto pelo e-mail neydef@uepg.br, com a identificação do(a) candidato(a), a indicação do ato contestado e a fundamentação do pedido.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades está previsto para 05 de novembro de 2026, condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros repassados pela Fundação Araucária.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	08/10/2026
Período de inscrições	Das 8h00 de 08/10/2026 às 23h59 de 22/10/2026
Homologação das inscrições	23/10/2026
Recursos contra a homologação	24/10/2026, até as 23h59
Resultado dos recursos contra a homologação e convocação para a seleção	25/10/2026
Seleção	26/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/10/2026
Recursos contra o resultado preliminar	27/10/2026, até as 23h59

Etapas	Datas
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	28/10/2026
Início das atividades	05/11/2026

Obs.: As datas das entrevistas e dos resultados poderão sofrer alterações, que serão divulgadas por edital.

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste Edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Coordenação do Projeto poderá editar ato específico e resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição. Os(as) candidatos(as) deverão certificar-se da efetivação da inscrição e do envio dos documentos comprobatórios exigidos no item 3.3.

13.4 A concessão e a execução das bolsas observarão os Atos DEFA nº 039/2024 e nº 154/2025 da Fundação Araucária, as normas institucionais aplicáveis e as condições do Convênio FA nº 302/2024 PDI e de seu plano de trabalho aprovado.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail neydef@uepg.br.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 08 de outubro de 2026.



Profa. Dra. Neyde Fabíola Balarezo Giarola

Coordenadora do Projeto Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná
Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação - PROSOLO